



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 1660/2017

ASSUNTO: Indicação nº 1660 de 2017

Trata-se da Indicação de autoria do Deputado Ramalho da Construção que, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para a construção de uma creche no município de Salto.

Com relação ao pleito do nobre Deputado, esclareça-se que a Prefeitura de Salto assinou Termo de Adesão junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, em 6-3-2012, quando lhe foi atribuída primeira creche no Loteamento Sol D'Icarai, com aprovação pela FDE e convênio assinado em 10-10-13, com 87% de execução física no momento.

Uma segunda creche foi autorizada em 29-7-13, com convênio assinado em 26-12-13, para construção no Jardim Soberano, no momento com 100% de execução física.

Ainda, uma terceira creche com convênio aprovado pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, com processo no Departamento de Gestão e Infraestrutura - DGINF da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE, aguardando disponibilidade de recursos financeiros para a viabilização da obra.

Diante do exposto, a presente indicação será atendida tão logo haja recursos financeiros para viabilizar a obra da creche, que já dispõe de convênio aprovado pela FDE.

G.S. em 09 de junho de 2017.



JOSÉ RENATO NALINI
Secretário da Educação